RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0380/2026

"Declara de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultura OSS, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para fazer constar nele o nome de tal entidade."

Autor: Deputado Alex Brasil

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0380/2026, de autoria do Deputado Alex Brasil, que visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva e Cultura OSS, com sede no Município de São José, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Em sua justificativa, o autor destaca que a entidade presta relevantes serviços de interesse social à comunidade, desenvolvendo ações voltadas à promoção do esporte e da cultura como instrumentos de inclusão social, formação cidadã e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Ressalta, ainda, que, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação atua na elaboração, promoção e apoio de estratégias e projetos destinados ao desenvolvimento esportivo e cultural, buscando ampliar o acesso da população a atividades que promovam qualidade de vida, integração social e valorização cultural. Além disso, desenvolve iniciativas voltadas ao fortalecimento de políticas públicas e programas intersetoriais, especialmente em benefício de crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como incentiva a produção e disseminação do conhecimento por meio da realização de pesquisas, cursos, palestras, seminários, eventos e demais atividades correlatas.

A proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pelo atendimento dos requisitos previstos na Lei estadual nº 18.269, de 2021, emitindo parecer favorável, aprovado por unanimidade. Na sequência, a

matéria foi encaminhada a esta Comissão de Esporte e Lazer para análise quanto ao mérito, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 91-A do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete à Comissão de Esporte e Lazer apreciar matérias relacionadas ao sistema esportivo estadual, ao fomento das práticas esportivas formais e não formais, ao incentivo às competições esportivas, à promoção de atividades de lazer e à inclusão social por meio do esporte e do lazer.

Nesse contexto, verifica-se que a Associação Desportiva e Cultura OSS desenvolve atividades alinhadas às competências desta Comissão, ao promover o esporte como instrumento de desenvolvimento humano, inclusão social e fortalecimento da cidadania.

As ações desenvolvidas pela entidade buscam ampliar o acesso da população às práticas esportivas e culturais, incentivando a participação comunitária, a formação de crianças e adolescentes, a promoção da qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos sociais. Da mesma forma, o incentivo à realização de projetos, eventos, cursos e demais iniciativas voltadas ao esporte contribui para a difusão das práticas esportivas e para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao setor.

Assim, o reconhecimento da utilidade pública estadual representa importante medida de valorização institucional da entidade, reconhecendo a relevância dos serviços prestados à comunidade e fortalecendo iniciativas voltadas ao esporte, ao lazer, à cultura e à inclusão social.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a relevância social das atividades desenvolvidas pela Associação Desportiva e Cultura OSS, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0380/2026.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins
Relator